



Associação de Xadrez do Distrito de Braga

Campeonato Distrital Feminino Absoluto

Época de 2009/2010

Regulamento

1. A Associação de Xadrez do Distrito de Braga vai organizar o Campeonato Distrital Feminino Absoluto da época de 2009/2010.
2. Ritmo de jogo. 90 minutos por jogadora para terminar toda a partida, com 30 segundos de acréscimo por cada lance efectuado.
 - a) Perde a partida a atleta que chegue ao seu tabuleiro, mais de 30 minutos depois de iniciada a sessão.

3. Sistema de jogo e desempates:

Sistema suíço a 5 ou 6 jornadas, consoante o número de participantes não exceda ou exceda 15.

Será usado o programa Swiss-Manager para os emparecimentos.

Desempate:

- 1º Resultado entre empatadas (11)
- 2º Progressivo (8)
- 3º Bucholz retirando pior resultado (37)
- 4º Bucholz completo (37)
- 5º Maior numero de vitórias (12)

4. Local de jogo: GDR Os Amigos de Urgezes – Urgezes - Guimarães

5. Datas:

- 1ª sessão – 05 de Junho 10.00horas
- 2ª sessão – 05 de Junho 15.00horas
- 3ª sessão – 11 de Junho 21.15horas
- 4ª sessão - 12 de Junho 10.00horas
- 5ª sessão - 18 de Junho 21.15horas
- 6ª sessão (eventual) - 19 de Junho 15.00horas

6. Inscrições: Devem ser enviadas pelos clubes até às 24 horas de 2 de Junho de 2009, para o email (axdbraga.competicoes@gmail.com).

7. As jogadoras que faltarem à primeira jornada serão automaticamente eliminadas da prova, a menos que justifiquem a falta no prazo de 24 horas contados a partir do início da sessão, junto da Direcção da Prova, e que a justificação seja considerada procedente.
8. Cada falta de comparência deve ser justificada junto da Direcção da Prova, até 3 dias após a realização da jornada em que se verifique, sem prejuízo da exigência referida no número anterior. Cada falta de comparência considerada não procedente pela Direcção da Prova, acarreta o pagamento de uma multa de 5 Euros. As multas serão suportadas pelos clubes das jogadoras faltosas.
9. Verificar-se-á a eliminação de uma jogadora, no caso referido em 7., e ainda quando ocorra a 2ª falta de comparência. O abandono da prova, sem justificação considerada procedente pela Direcção da Prova, acarreta o pagamento, pelo clube da jogadora, de uma multa complementar de 20 Euros.
10. Direcção da Prova: Fernando Costa (freixo.fernando@gmail.com)
11. Árbitro(s): A nomear pelo Conselho Técnico da AXDB.
12. Em tudo o omissos neste Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento de Competições da FPX e nas regras do jogo da FIDE, cabendo à Direcção da Prova decidir sobre eventuais situações que permaneçam omissas após aplicação dos regulamentos respectivos.
13. A inscrição na prova, implica o conhecimento e aceitação do presente regulamento, por parte de todas as atletas e dos respectivos clubes.